



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 37/2026

São Pedro do Piauí, 08 de junho de 2026.

***DECLARA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, **LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do evento Festa São Pedro, que neste ano ocorrerá entre os dias 18 e 20 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que as referidas datas integram o calendário oficial de eventos do Município, em período de festividades alusivas ao Padroeiro de São Pedro do Piauí;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 21 de junho, em homenagem ao Padroeiro do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 18 e 19 de junho de 2026 nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião das comemorações alusivas ao festejo que celebra o Padroeiro do Município.

Art. 2º Em observância ao princípio da continuidade do serviço público, os serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde funcionarão da seguinte forma:

I – No dia 18 de junho de 2026, os serviços da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, das Unidades Básicas de Saúde – UBS e seus anexos, da Vigilância Sanitária, da Central de



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Regulação Municipal, da Farmácia Básica, do Laboratório de Análises Clínicas, da UBASA e do setor de Endemias funcionarão até as 13h (treze horas);

II – O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e o Hospital Marcolino Barbosa Ribeiro manterão seu funcionamento regular e ininterrupto durante todo o período abrangido por este Decreto.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos demais órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 08 de junho de 2026

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ID: 9CA3FEDDEF894


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ


Portaria nº 10/2026

São Pedro do Piauí, 01 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ,
 Sra. Valéria Rakel Mendes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2026 (período aquisitivo: 2017-2022), de acordo com Art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais, à Valdenice Lima dos Santos, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotada na UBS do Barro Vermelho, neste município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Valéria Rakel Mendes Ribeiro
 Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodopiauipi.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ


Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e aos demais setores competentes que promovam as anotações e providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
 Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodopiauipi.gov.br

ID: 775D31B7F25A4


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 207/2026

São Pedro do Piauí, 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre o retorno de servidor ao exercício de suas funções após licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Márcio Rodrigues de Alencar nos autos do Processo Protocolo Nº 001.0004974/2026 de 01 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a manifestação de interesse do servidor em retornar ao exercício de suas atividades funcionais antes do término do período da licença sem vencimentos anteriormente concedida;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno do servidor Márcio Rodrigues de Alencar ao exercício de suas funções junto à Administração Pública Municipal, ficando encerrada, a partir da publicação desta Portaria, a licença sem vencimentos concedida por meio da Portaria nº 190/2026.

Art. 2º O servidor retornará ao exercício de sua função administrativa, permanecendo lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodopiauipi.gov.br

ID: 814D28A43EDB4


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ
**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 37/2026

São Pedro do Piauí, 08 de junho de 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, **LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do evento Festa São Pedro, que neste ano ocorrerá entre os dias 18 e 20 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que as referidas datas integram o calendário oficial de eventos do Município, em período de festividades alusivas ao Padroeiro de São Pedro do Piauí;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 21 de junho, em homenagem ao Padroeiro do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 18 e 19 de junho de 2026 nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião das comemorações alusivas ao festejo que celebra o Padroeiro do Município.

Art. 2º Em observância ao princípio da continuidade do serviço público, os serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde funcionarão da seguinte forma:

I - No dia 18 de junho de 2026, os serviços da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, das Unidades Básicas de Saúde - UBS e seus anexos, da Vigilância Sanitária, da Central de

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
 CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
 E-mail: prefeitura@saopedrodopiauipi.gov.br

(Continua na página seguinte)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Regulação Municipal, da Farmácia Básica, do Laboratório de Análises Clínicas, da UBASA e do setor de Endemias funcionarão até as 13h (treze horas);

II – O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e o Hospital Marcolino Barbosa Ribeiro manterão seu funcionamento regular e ininterrupto durante todo o período abrangido por este Decreto.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos demais órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 08 de junho de 2026


LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piauí.PI.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



ID: BB070D975EDA4

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 – CPL/PMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI (CNPJ nº 06.553.747/0001-53).

CONTRATADO: MARIA ELENILSA MOURA (ARTPICOS COMUNICACAO VISUAL), inscrita no CNPJ nº 25.204.667/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURA LUMINOSA, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ – PI E SUAS SECRETARIAS.

ASSUNTO: Aditivo contratual, que tem como objeto o a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas.

PERÍODO ADITIVADO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de maio de 2026.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
RAMOS
VIEIRA87716712349
Assinado eletronicamente por
FRANCISCO ELVIS RAMOS
VIEIRA87716712349
Data: 2026.05.08 10:56:10 -03'00'

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipirangapi2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.

ID: 5B372C18292E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.083.921/0001-41
Rua Vicente Cortez, 298, Centro – CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí/PI
E-mail: seducipiranga@hotmail.com



CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026

O Sr. Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA no uso de suas atribuições legais, torna publica a chamada da candidatura classificada para a contratação temporária, nos termos do **Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2026**, devendo a mesma se apresentar a Secretaria Municipal de Educação no período de 10 a 11 de junho de 2026, de posse dos documentos comprobatórios de acordo com o item 4.1 do edital e abaixo especificados. O não comparecimento no prazo, implicará em desistência da vaga.

Documentos para apresentação (02 cópias):

- Cédula de Identidade (R.G.);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos Pais;
- Comprovante de endereço;
- Certificado de reservista (Candidato masculino);
- Título de eleitor;
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Dados bancários;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

ÁREA: CÓD 007 – Professor de EF – Anos Finais – Geografia
1. IOLANDA AVELINO OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí-PI, 09 de junho de 2026.


FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.

ID: E4E1B5B93A764



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 CPL/PMI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI (CNPJ nº 06.553.747/0001-53).

CONTRATADO: HERMENEGILDO RODRIGUES DE BRITO (PENSÃO SANTA RITA DE CASSIA), inscrita no CNPJ nº 19.915.723/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E PENSÃO, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ PI E SUAS SECRETARIAS.

ASSUNTO: Aditivo contratual, que tem como objeto o a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas.

PERÍODO ADITIVADO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de maio de 2026.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
VIEIRA87716712349
Assinado eletronicamente por
FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
VIEIRA87716712349
Data: 2026.05.15 10:56:10 -03'00'

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipirangapi2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.